



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2023-GP - ADICIONAR, AVERBAR E INCORPORAR, O TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PRESTADO PELO SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ FÉLIX DE SOUTO FILHO. 21 DE JUNHO DE 2023.

Portaria nº 034/2023-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Complementar no 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 2º, 3º, 31 e 55, c/c os arts. 108 e 109, 132, 133 e 140 do citado diploma legal;

CONSIDERANDO ainda, as disposições legais do art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, da Lei Federal nº 8213/91, a teor dos arts. 11, 27-A e 55, bem como do Decreto Federal nº 3.048/99, em seus arts. 19, 19_A, 19-C, 125, 126, 127, 130, 132 e 133;

CONSIDERANDO, a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada, mediante documentos válidos comprobatórios e o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação dos tempos de serviços/contribuições efetivados para o RGPS/INSS;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade de adequar as Licenças Prêmios aos períodos decenais 2002/2022, atendendo a recomendação do PARECER JURÍDICO correspondente;

R E S O L V E:

Art. 1º - ADICIONAR, AVERBAR e INCORPORAR, o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor público JOSÉ FÉLIX DE SOUTO FILHO, ocupante do cargo de Tratorista, mat. 0190, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, no quantum de 1.062 (um mil e sessenta e dois) dias, o

equivalente, a 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 02 (dias) dias, correspondente ao período de 10/03/2002 a 15/02/2005, com interrupções, ao tempo de serviço atualmente contabilizado, por imperativo legal, integralizando e totalizando todos os tempos de serviços/contribuições do servidor em 7.722(sete mil, setecentos e vinte e dois) dias, equivalendo a 21 (vinte e um) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias.

Art. 2º - CONCEDER, 12 (doze) meses de Licenças Prêmios ao requerente, correspondente aos ciclos de 10/03/2000 a 09/03/2022, com interrupções, sendo o primeiro decênio, compreendido entre 10/03/2002 e 09/03/2012 e o segundo decênio, entre 10/03/2012 e 09/03/2022, em conformidade ao Regime Estatutário Municipal;

Art. 3º - RATIFICAR, a Licença Prêmio concedida nos termos da PORTARIA Nº 020/2020, inerente ao primeiro decênio, com afastamento remunerado para gozo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, usufruída durante o período 03/02/2022 a 03/08/2020, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 4º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO, para gozo/usufruto da Licença Prêmio inerente ao segundo decênio, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/06/2023 e término em 30/11/2023, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 05 de junho de 2023.

Manassés Gomes Dantas

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230621093158
Título	PORTARIA Nº 034/2023-GP - ADICIONAR, AVERBAR E INCORPORAR, O TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PRESTADO PELO SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ FÉLIX DE SOUTO FILHO. 21 DE JUNHO DE 2023.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	21/06/2023 09:59
Data/hora autorização	21/06/2023 09:59
Data de circulação	22/06/2023
Diário Oficial	Edição nº 00766, data 22/06/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 22/06/2023 — Edição 00766. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230621093158&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/09/2026 12:28



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230621093158**, intitulada **PORTARIA Nº 034/2023-GP - ADICIONAR, AVERBAR E INCORPORAR, O TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PRESTADO PELO SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ FÉLIX DE SOUTO FILHO. 21 DE JUNHO DE 2023.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 21/06/2023 09:59 | **Autorização:** 21/06/2023 09:59 | **Circulação:** 22/06/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00766, 22/06/2023 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria nº 034/2023-GP adiciona, averba e incorpora, ao tempo de serviço do servidor ocupante do cargo de Tratorista, matrícula 0190, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, o quantum de 1.062 dias, equivalentes a 2 anos, 11 meses e 2 dias, referentes ao período de 10/03/2002 a 15/02/2005, com interrupções, totalizando 7.722 dias, ou 21 anos, 1 mês e 27 dias, com fundamento na Lei Complementar nº 423/2015, na Emenda Constitucional nº 20/1998, na Lei Federal nº 8.213/91 e no Decreto Federal nº 3.048/99. Concede 12 meses de Licenças Prêmios relativas aos ciclos de 10/03/2000 a 09/03/2022, com interrupções, compreendendo o primeiro decênio de 10/03/2002 a 09/03/2012 e o segundo decênio de 10/03/2012 a 09/03/2022. Ratifica a Licença Prêmio concedida pela Portaria nº 020/2020, referente ao primeiro decênio, com afastamento remunerado de 180 dias usufruído no período de 03/02/2022 a 03/08/2020. Concede afastamento remunerado para gozo da Licença Prêmio do segundo decênio, por 180 dias, de 01/06/2023 a 30/11/2023. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230621093158&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/09/2026 12:28